REGULAMENTO TÉCNICO DA COPA COLATINA DE HANDEBOL FEMININO (2025)

CAPÍTULO I - DA FORMA DE DISPUTA

Art. 1º - A COPA COLATINA DE HANDEBOL FEMININO (2025), irá acontecer entre os dias **31/05 a 01/06 de 2025,** conforme a tabela da competição.

Art. 2º - O formato adotado será de 2 (dois) grupo, com 03 (três) equipes cada.

Art. 3º - Na primeira fase, as equipes se enfrentarão jogando dentro do próprio grupo, em turno único.

Art. 4º - Em caso de empate entre duas ou mais equipes na fase de classificação, que impossibilite determinar as equipes classificadas para as semifinais, será obedecido o critério, na ordem abaixo:

a) Número de vitórias;
b) Saldo de gols;
c) Gols pró;
d) Gols contra;
e) Confronto direto;
f) Cartão vermelho;
g) Cartão amarelo;
h) Sorteio.

Obs.: O critério **"E" CONFRONTO DIRETO** só será adotado em caso de empate entre duas equipes, caso tenha empate entre mais equipes, o mesmo não será adotado.

Art. 5º - Estarão classificadas para **A SEMIFINAL** as 02 (duas) melhores colocadas de cada grupo na fase de grupos. O confronto da **SEMIFINAL** está definido para o dia e horário conforme a tabela da competição.

(JOGO 07) 1º COLOCADO GRUPO A x 2º COLOCADO GRUPO B

(JOGO 08) 1º COLOCADO GRUPO B x 2º COLOCADO GRUPO A

Parágrafo único - Se alguma partida das Semifinais terminar empatada teremos prorrogação com 02 (dois) tempos 05 (cinco) minutos cada, caso se mantenha o empate o vencedor será conhecido através de cobranças de *TIRO DE 7 METROS*, sendo 05 (cinco) para cada equipe. Persistindo o empate, serão cobrados alternadamente até que uma equipe obtenha vantagem sobre a outra.

Art. 6º - Estarão classificadas para **A FINAL** as equipes vencedoras da semifinal. O confronto da **FINAL** está definido para o dia e horário conforme a tabela da competição.

(JOGO 09) VENCEDOR DO JOGO 07 x VENCEDOR DO JOGO 08

Parágrafo único - Se a partida Final terminar empatada, teremos prorrogação com 02 (dois) tempos 05 (cinco) minutos cada, caso se mantenha o empate o vencedor será conhecido através de cobranças de *TIRO DE 7 METROS*, sendo 05 (cinco) para cada equipe. Persistindo o empate, serão cobrados alternadamente até que uma equipe obtenha vantagem sobre a outra.

Art. 7º - Fica estabelecido que a SEMEL poderá alterar os dias e horários das partidas, mediante condições climáticas, logística ou simples conveniência.

CAPÍTULO II – DA CONTAGEM DOS PONTOS

Art. 8º - A contagem de pontos obedecerá aos seguintes critérios:

a) Em caso de vitória, serão computados 03 (três) pontos positivos da partida, ao vencedor;
b) Em caso de empate, será computado 01 (um) ponto para cada equipe;
c) Em caso de derrota, não terá nenhum ponto;

CAPÍTULO III - DAS INSCRIÇÕES DAS EQUIPES, ATLETAS E MEMBROS DE COMISSÃO TÉCNICA

Art. 9º - Não haverá inscrições, cancelamento ou substituição de atletas após 23h59min do dia 29/05.

Art. 10º - Será permitido a inscrição de 14 atletas e 3 membros de comissão técnica.

§ 1- Os atletas da casa devem apresentar algum comprovante que comprove vínculo com a cidade de Colatina, Título de eleitor, comprovante de residência, matriculo escolar ou na universidade (ensino presencial), carteira de trabalho com empresa local, sendo essa, podendo ser solicitada a qualquer momento pela SEMEL.

§ 2- Será permitido a inscrição de 02 (dois) atletas de fora.

§ 3- Será permitido a inscrição de 02 (dois) atletas federados.

§ 4- Atletas menor de idade até 16 anos, os da casa segue os documentos solicitados acima em seu nome ou de seu responsável legal.

Art. 11º - Aquelas que se redesignam do gênero masculino para o gênero feminino são elegíveis para competir na categoria feminina nas seguintes condições:

§ 1- A atleta declarou que sua identidade de gênero é feminina. A declaração não pode ser alterada, para fins esportivos.

§ 2- O nível total de testosterona da atleta no soro deve permanecer abaixo de 5 nmol/L ao longo do período de elegibilidade desejada para competir na categoria feminina, no caso, apresentar os exames com os resultados dentro do prazo de 9 dias antes de seu primeiro jogo (dentro dos dias 22/05 a 31/05).

§ 3- O cumprimento dessas condições pode ser monitorado por meio de testes. Em caso de não cumprimento, a elegibilidade da atleta para competição feminina será irregular.

Art. 12º - Antes da realização das partidas, os atletas deverão apresentar um DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO ao representante de arbitragem. Caso não seja apresentado, o mesmo não terá condições de jogo.

CAPÍTULO IV - DAS PARTIDAS:

Art. 13º - As partidas serão regidas de acordo com as Regras Oficiais do Handebol, Livro Nacional.
§ 1- Adendo para o tempo de jogo, o mesmo deve ter 20 min por período (tempo/etapa) de jogo.
Art. 14º - Toda equipe deverá apresentar antes de cada partida ao representante de arbitragem.
Art. 15º - O início do jogo deverá ocorrer no horário marcado na tabela de jogos, ou até 15 minutos além deste horário, apenas na primeira partida do dia. Caso a equipe não comprove a presença física dos atletas, dentro do campo de jogo, será considerada perdedora por W.O.
§ 1- A equipe que perder por WO, por não comparecimento ao campo de jogo, será eliminado automaticamente do campeonato e ficará impossibilitada de jogar qualquer outra competição no ano corrente e no ano subsequente, em competição organizada por essa instituição.
§ 2- Em caso de "W x O", serão computados (03) três pontos positivos para equipe que compareceu em campo com o placar de 10 x 00 para a equipe vencedora, a equipe infratora passará a ter seus resultados passados e futuros pelo placar de 10 x 00 a favor das equipes adversarias.
Art. 16º - As equipes que se apresentarem com uniformes parecidos onde a arbitragem necessita solicitar a mudança de uniforme, o mesmo deve ser trocado pela equipe mandante, ou seja, a equipe que estiver do lado esquerdo da tabela.

CAPÍTULO V – DA SUSPENSÃO AUTOMÁTICA

Art. 17º - O atleta advertido por (01) um cartão vermelho direto, ficará suspenso por (01) um jogo, ou seja, o jogo seguinte ao recebimento do cartão vermelho direto.
§ 1º - A equipe que durante a competição incluir atletas suspensos automaticamente, por apenação de cartão, não inscrito e/ou irregular, perderá 06 (seis) pontos.

CAPITULO VI - DAS PREMIAÇÕES

Art. 18º - A equipe campeã recebera o troféu de campeão mais 17 medalhas.
Art. 19º - A equipe vice-campeã recebera o troféu de vice-campeão mais 17.
Art. 20º - Os prêmios individuas, melhor jogador do campeonato, melhor goleiro do campeonato.

CAPITULO V - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 21º - Ao inscrever-se nessa competição, tanto as equipes como seus componentes (atletas e comissão técnica), tornam-se cientes de que poderá haver divulgação pelas mídias escrita, digital, radiofônica, e televisiva, e concordam em ceder seus respectivos direitos de imagem,

inclusive os direitos de arena, à organizadora do evento, ficando está desde já autorizada a repassar os citados direitos a qualquer emissora de tv, rádio ou similar.

Art. 22º - A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer não se responsabilizará por acidentes ocorridos com participantes da **COPA COLATINA DE HANDEBOL - FEMININO (2025)**, ou por estes ocasionados a terceiros, antes, durante e depois das partidas, sendo esta responsabilidade das equipes e atletas envolvidos.

Art. 23º - A arbitragem estará a cargo da SEMEL.

Art. 24º - A equipe que por qualquer motivo que seja, quiser entrar com algum recurso, o mesmo deve entregar o recurso impresso a comissão organizadora, juntamente com cópia em PDF por e-mail no prazo máximo de 1h após o termino da partida SOLICITADA ou antes da próxima partida das equipes envolvidas.

§ 1º - E-mail para envio do recurso: **esporte@colatina.es.gov.br**

Art. 25º - Os casos omissos serão interpretados pela direção da SEMEL.